



PORTARIA COREN-AC Nº 252 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando que o Cofen juntamente com o Coren-AC, realizará Audiência Pública no dia 21 de novembro de 2024 na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, visando debater questões pertinentes ao piso salarial, com o tema: "Piso Salarial e os Impactos da Jornada de Trabalho na Enfermagem Acreana";

Considerando apreciação e deliberação na 356ª reunião ordinária de diretoria, realizada no dia 04 de outubro de 2024 as 08h00, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º. Designar o Dr. Leonardo Lani de Abreu - Superintendente Regional do Trabalho no Acre, para palestrar quanto a temática "Piso salarial e os impactos da jornada de trabalho na enfermagem acreana" que acontecerá na data e local supracitados;

Art. 2º. Para o cumprimento desta atividade finalística, o profissional designado no art. 1º fará jus ao recebimento de passagens e diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren-AC nº. 071/2021.

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Registre-se e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira
Coren-AC nº 85.030- ENF
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 04/11/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0452847** e o código CRC **D5B3A658**.

Referência: Processo nº 00197.000730/2024-36

SEI nº 0452847

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 5 por [suany.cavalcante](#) em 04/11/2024 17:48:06.



PORTARIA COREN-AC Nº 253 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando deliberação e aprovação na 566ª ROP do Cofen - Reunião Ordinária de Plenária, para 571ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem na cidade de Cruzeiro do Sul na data de 18 a 22 de Novembro de 2024;

Considerando Resolução Cofen nº. 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando a distância entre a capital e o município de Cruzeiro do Sul, visto que, o deslocamento ocorrerá por via terrestre tem-se a necessidade da ida se no dia 17 de Novembro de 2024 e retorno 23 de Novembro do ano vigente;

Considerando apreciação e deliberação na 356ª reunião ordinária de diretoria, realizada no dia 04 de Outubro de 2024 as 08h00, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º. Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira, – COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização nas unidades listadas a baixo, no período de 17 a 23 de Novembro de 2024.

UNIDADES	NÚMERO PROCESSO SEI
Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul	00197.000700/2024-20
CAPS Naus Tereza Biloto	COREN/AC-0177/2023
Clínica Renal do Juruá	COREN/AC.00197.0176/2023
CAPS Nova Vida Raimundo Moreira	COREN/AC-0175/2023
USF Manoel Rodrigues de Araújo	00197.000710/2024-65
USF Geraldo Maia	00197.000711/2024-18

Art. 2º. Para o cumprimento desta atividade finalística, a profissional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren-AC nº. 071/2021.

Art. 3º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

Art. 4º - Fica a chefia do DFEP, responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Parágrafo Único: A referida deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA

Coren-AC nº 85.030

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 05/11/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Secretário(a)**, em 05/11/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454443** e o código CRC **A986B4ED**.

Referência: Processo nº 00197.000700/2024-20

SEI nº 0454443

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 6 por [suany.cavalcante](#) em 05/11/2024 17:25:51.



PORTARIA COREN-AC Nº 254 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO dispostos na 14.133/2021, suas determinações legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as contratações dos serviços e aquisições para o Regional, mantendo-se as sessões públicas modalidades de licitação previstas em Lei Federal;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar o **Sr. Manoel Pereira de Oliveira**, como Pregoeiro para atuar no processo administrativo SEI nº (COREN/AC-0102/2024)

Art. 2º – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário,;

Art. 3º – Registra-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

COREN- AC 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 08/11/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0459708** e o código CRC **3ABB2636**.

Referência: Processo nº COREN/AC-0102/2024

SEI nº 0459708

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 3 por [suany.cavalcante](#) em 08/11/2024 12:21:07.



PORTARIA COREN-AC Nº 255 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando deliberação e aprovação na 566ª ROP do Cofen - Reunião Ordinária de Plenária, para 571ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem na cidade de Cruzeiro do Sul na data de 18 a 22 de Novembro de 2024;

Considerando a necessidade da presença do corpo do Plenário do Coren-AC, na ROP do Cofen;

Considerando realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de Novembro de 2024 na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, cujo tema: "Piso Salarial e os Impactos da Jornada de Trabalho na Enfermagem Acreana";

Considerando a distância entre a capital e o município de Cruzeiro do Sul, visto que, o deslocamento ocorrerá por via terrestre tem-se a necessidade da ida se no dia 17 de Novembro de 2024 e o retorno 23 de Novembro do ano vigente;

Considerando apreciação e deliberação na 356ª reunião ordinária de diretoria, realizada no dia 04 de Outubro de 2024 as 08h00, baixam as seguintes determinações:

Art.1º Designar uma pessoa responsável para dirigir a viatura oficial do Coren-AC, sendo que este será o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins;

Art. 2º. Para o cumprimento desta atividade finalística, o profissional designado no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren - AC nº. 071/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 4º - Registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 12/11/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463872** e o código CRC **4FB03B36**.

Referência: Processo nº 00197.000641/2024-90

SEI nº 0463872

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 3 por [suany.cavalcante](#) em 12/11/2024 11:35:55.



PORTARIA COREN-AC Nº 256 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando deliberação e aprovação na 566ª ROP do Cofen - Reunião Ordinária de Plenária, para 571ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem na cidade de Cruzeiro do Sul na data de 18 a 22 de Novembro de 2024;

Considerando a distância entre a capital e o município de Cruzeiro do Sul, visto que, o deslocamento ocorrerá por via terrestre tem-se a necessidade da ida se no dia 17 de Novembro de 2024 e o retorno 23 de Novembro do ano vigente;

Considerando apreciação e deliberação na 356ª reunião ordinária de diretoria, realizada no dia 04 de Outubro de 2024 as 08h00, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar uma pessoa responsável para dirigir a viatura oficial do Coren-AC, sendo que este será a Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz;

Art. 2º. Para o cumprimento desta atividade finalística, a profissional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren - AC nº. 071/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 4º - Registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 12/11/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463891** e o código CRC **7837AF24**.

Referência: Processo nº 00197.000641/2024-90

SEI nº 0463891

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 3 por [suany.cavalcante](#) em 12/11/2024 11:41:48.



PORTARIA COREN-AC Nº 257 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00197.000752/2024-04;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno aos municípios de Assis Brasil, Brasileia e Epiaciolândia;

CONSIDERANDO a necessidade da entrega de carteiras/documentos para os profissionais de Enfermagem dos municípios supracitados;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira e o agente administrativo Sr. Manoel Pereira de Oliveira;

Art. 2º Ainda nesta, designar como condutor do veículo o agente administrativo Sr. Manoel Pereira de Oliveira;

Parágrafo Único: Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º Para o cumprimento desta atividade os nomeados acima mencionados, farão jus a diárias mediante comprovação de efetivo exercício de atividade no evento, de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0748/2024 e suas alterações;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 12/11/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464557** e o código CRC **D0142BCD**.

Referência: Processo nº 00197.000752/2024-04

SEI nº 0464557

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 6 por [suany.cavalcante](#) em 12/11/2024 15:00:45.



PORTARIA COREN-AC Nº 258 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando deliberação e aprovação na 566ª ROP do Cofen - Reunião Ordinária de Plenária, para 571ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem na cidade de Cruzeiro do Sul na data de 18 a 22 de Novembro de 2024;

Considerando a necessidade da presença do corpo do Plenário do Coren-AC, na ROP do Cofen;

Considerando realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de Novembro de 2024 na cidade de Cruzeiro do Sul- AC, cujo tema: "Piso Salarial e os Impactos da Jornada de Trabalho na Enfermagem Acreana";

Considerando a distância entre a capital e o município de Cruzeiro do Sul, visto que, o deslocamento ocorrerá por via terrestre tem-se a necessidade da ida se no dia 17 de Novembro de 2024 e o retorno 23 de Novembro do ano vigente;

Considerando apreciação e deliberação na 356ª reunião ordinária de diretoria, realizada no dia 04 de Outubro de 2024 as 08h00, baixam as seguintes determinações:

Art.1º Designar uma pessoa responsável para dirigir a viatura oficial do Coren-AC, sendo que esta será a Sra. Maria do Socorro Barbosa Mota;

Art. 2º. Para o cumprimento desta atividade finalística, a profissional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren - AC nº. 071/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 4º - Registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 15/11/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469860** e o código CRC **EB45DC9A**.

Referência: Processo nº 00197.000641/2024-90

SEI nº 0469860

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 5 por [suany.cavalcante](#) em 15/11/2024 12:56:42.



PORTARIA COREN-AC Nº 268 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando deliberação e aprovação na 566ª ROP do Cofen - Reunião Ordinária de Plenária, para 571ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem na cidade de Cruzeiro do Sul na data de 18 a 22 de Novembro de 2024;

Considerando que houve a necessidade de fiscalização na CEDTEC localizada na cidade de Tarauacá-AC, onde a mesma faz divisa com o município onde está acontecendo o evento supracitado;

Considerando apreciação e deliberação na 356ª reunião ordinária de diretoria, realizada no dia 04 de Outubro de 2024 as 08h00, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar um responsável para dirigir a viatura oficial do Coren-AC, sendo que este será o Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos;

Art. 2º. Para o cumprimento desta atividade finalística, a profissional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, de acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 740/2024 e decisão Coren - AC nº. 071/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 4º - Registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 21/11/2024, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476532** e o código CRC **08A37604**.

Referência: Processo nº 00197.000641/2024-90

SEI nº 0476532

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 5 por [suany.cavalcante](#) em 21/11/2024 21:23:08.



PORTARIA COREN-AC Nº 260 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([COREN/AC.00197.1601/2024](#));

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer referente à solicitação de prescrição de anuidades, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 19/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472806** e o código CRC **8EE6350B**.

Referência: Processo nº COREN/AC.00197.1601/2024

SEI nº 0472806

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 2 por [suany.cavalcante](#) em 19/11/2024 11:36:46.



PORTARIA COREN-AC Nº 261 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e das demais Legislações do SISTEMA COFEN/COREN'S,;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00197.000656/2024-58;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564/2017;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 727/2023;

Art. 1º – Designar a conselheira ***Dra. Iunaira Cavalcante Pereira - COREN/AC 386882-ENF***, para emitir parecer sobre solicitação de anulação de débitos, Objeto do processo sei nº ([COREN/AC.00197.1603/2024](#)), em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES e demais legislações vigentes, no âmbito do Cofen/Coren'S, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

COREN-AC 85030

Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos

COREN-AC 402451

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 19/11/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Secretário(a)**, em 19/11/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473020** e o código CRC **9F503F16**.

Referência: Processo nº COREN/AC.00197.1603/2024

SEI nº 0473020

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 4 por [suany.cavalcante](#) em 19/11/2024 12:15:27.



PORTARIA COREN-AC Nº 262 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e das demais Legislações do SISTEMA COFEN/COREN'S;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COFEN Nº 747 DE 01 DE ABRIL DE 2024;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº ([00197.000603/2024-37](#));

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COFEN nº. 614/2019 e suas alterações;

Art. 1º – Designar Conselheira, **Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira COREN/AC Nº 324044-TEC**, para emitir parecer sobre recurso administrativo de débitos, em trâmite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas RESOLUÇÕES e legislações vigentes, no âmbito do Cofen/Coren'S, no prazo máximo 10 dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

COREN-AC 85030

Presidente

Laurenço de Azevedo Vasconcelos

COREN-AC 402451

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 19/11/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Secretário(a)**, em 19/11/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473060** e o código CRC **04772D6F**.

Referência: Processo nº 00197.000603/2024-37

SEI nº 0473060

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 3 por [suany.cavalcante](#) em 19/11/2024 12:31:14.



PORTARIA COREN-AC Nº 263 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando Resolução Cofen nº. 725/2023 - Manual de Fiscalização;

Considerando Processo SEI nº. ([00197.000582/2024-50](#));

Considerando Deliberação da diretoria, baixam as seguintes determinações.

Art. 1º - Designar a Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira, – COREN/AC 592144-ENF, para realizar fiscalização no Hospital Pronto Clínica, em Rio Branco - Acre, entre os períodos de 25 a 29 de Novembro/2024, conforme o teor do processo SEI nº. ([00197.000582/2024-50](#));

Art. 2º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

Art. 3º - Fica a chefia do DFEP, responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, independente de publicação no diário oficial;

Art. 5º - Registre-se, tome ciência e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

COREN-AC 85030

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 19/11/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473123** e o código CRC **FEF7B40D**.

Referência: Processo nº 00197.000582/2024-50

SEI nº 0473123

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 2 por [suany.cavalcante](#) em 19/11/2024 13:03:15.



PORTARIA COREN-AC Nº 264 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução Cofen nº. 564/2017;

Considerando os artigos 17 e 18 do regimento interno desta Autarquia;

Considerando o teor do Processo SEI Nº ([00197.000540/2024-19](#));

Considerando deliberação da presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para emitir parecer sobre pedido de parecer técnico, referente a autonomia do enfermeiro no exercício de sua função.;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado nas Resoluções do sistema Cofen/Coren's vigentes, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 085.030

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 19/11/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473173** e o código CRC **05A54CAF**.

Referência: Processo nº 00197.000540/2024-19

SEI nº 0473173

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 2 por [suany.cavalcante](#) em 19/11/2024 13:39:57.



PORTARIA COREN-AC Nº 269 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de Fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

Considerando o Processo SEI nº ([00197.000789/2024-24](#))

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2025;

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia;

Considerando a deliberação da Diretoria, baixa as seguintes determinações:

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir Comissão para planejamento, organização e formulação do projeto da Semana da Enfermagem 2025 do Coren-AC, que acontecerá nas datas de 12 a 20 de Maio de 2025, bem como, organização, que será composta pelos seguintes membros:

1. Dra. Alesta Amâncio da Costa – Conselheira Coordenadora;
2. Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira; - Conselheira - Membro;
3. Dr Francisco Aguinaldo Claudio Martins – Conselheiro - Membro;
4. Dra Nayara de Souza Oliveira (Enfermeira Fiscal) – Membro;
5. Sra. Raimunda Dyelen Leite Cruz (Agente Administrativo) - Equipe Técnica;
6. Sra. Marta Régia Melo da Silva (Agente Administrativo) – Membro.

Parágrafo único – A Equipe Técnica é responsável pela elaboração do projeto da Semana da Enfermagem 2025 do COREN-AC.

Art. 2º - A referida coordenação deverá cumprir com todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - Enf

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 27/11/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484418** e o código CRC **1E1377E3**.

Referência: Processo nº 00197.000789/2024-24

SEI nº 0484418

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 22 por [suany.cavalcante](#) em 27/11/2024 17:07:09.



PORTARIA COREN-AC Nº 270 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de Fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

Considerando o Processo SEI nº ([00197.000754/2024-95](#));

Considerando a realização do I Encontro de Técnicos e Auxiliares de enfermagem do Acre a ser realizado nos dias 12 e 13 de Dezembro do presente ano;

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia;

Considerando a deliberação da Diretoria, baixa as seguintes determinações:

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir Comissão para divulgação do evento, I Encontro de Técnicos e Auxiliares de enfermagem 2025, que acontecerá nas datas de 12 a 13/Dezembro, que será composta pelos seguintes membros:

- 1- Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren- AC nº. 356.005 TEC. - Coordenador da CETAEN
- 2- Alesta Amâncio da Costa - Coren - AC nº. 479-212 - ENF - Conselheira Regional;
- 3 - Mariah Celestino Vieira - Coren -AC nº. 740.815 - TEC - Conselheira Regional
- 4 - Antônia Suely Silva de Almeida - Coren - AC nº. 263.049 - TEC - Colaboradora;
- 5 - Francisca Bessa do Nascimento - Coren -AC nº. 723.398 - TEC - Colaboradora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 28/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485448** e o código CRC **72DA0269**.

Referência: Processo nº 00197.000754/2024-95

SEI nº 0485448

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.brCriado por [suany.cavalcante](#), versão 7 por [suany.cavalcante](#) em 27/11/2024 18:36:35.



PORTARIA COREN-AC Nº 270 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de Fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

Considerando o Processo SEI nº (00197.000754/2024-95);

Considerando a realização do I Encontro de Técnicos e Auxiliares de enfermagem do Acre a ser realizado nos dias 12 e 13 de Dezembro do presente ano;

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia;

Considerando a deliberação da Diretoria, baixa as seguintes determinações:

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir Comissão para divulgação do evento, I Encontro de Técnicos e Auxiliares de enfermagem 2025, que acontecerá nas datas de 12 a 13/Dezembro, que será composta pelos seguintes membros:

- 1- Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren- AC nº. 356.005 TEC. - Coordenador da CETAEN
- 2- Alesta Amâncio da Costa - Coren - AC nº. 479-212 - ENF - Conselheira Regional;
- 3 - Mariah Celestino Vieira - Coren -AC nº. 740.815 - TEC - Conselheira Regional
- 4 - Antônia Suely Silva de Almeida - Coren - AC nº. 263.049 - TEC - Colaboradora;
- 5 - Francisca Bessa do Nascimento - Coren -AC nº. 723.398 - TEC - Colaboradora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 28/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485448** e o código CRC **72DA0269**.

Referência: Processo nº 00197.000754/2024-95

SEI nº 0485448

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 270 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de Fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

Considerando o Processo SEI nº (00197.000754/2024-95);

Considerando a realização do I Encontro de Técnicos e Auxiliares de enfermagem do Acre a ser realizado nos dias 12 e 13 de Dezembro do presente ano;

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia;

Considerando a deliberação da Diretoria, baixa as seguintes determinações:

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir Comissão para divulgação do evento, I Encontro de Técnicos e Auxiliares de enfermagem 2025, que acontecerá nas datas de 12 a 13/Dezembro, que será composta pelos seguintes membros:

- 1- Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren- AC nº. 356.005 TEC. - Coordenador da CETAEN
- 2- Alesta Amâncio da Costa - Coren - AC nº. 479-212 - ENF - Conselheira Regional;
- 3 - Mariah Celestino Vieira - Coren -AC nº. 740.815 - TEC - Conselheira Regional
- 4 - Antônia Suely Silva de Almeida - Coren - AC nº. 263.049 - TEC - Colaboradora;
- 5 - Francisca Bessa do Nascimento - Coren -AC nº. 723.398 - TEC - Colaboradora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 28/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485448** e o código CRC **72DA0269**.

Referência: Processo nº 00197.000754/2024-95

SEI nº 0485448

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 270 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de Fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

Considerando o Processo SEI nº (00197.000754/2024-95);

Considerando a realização do I Encontro de Técnicos e Auxiliares de enfermagem do Acre a ser realizado nos dias 12 e 13 de Dezembro do presente ano;

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia;

Considerando a deliberação da Diretoria, baixa as seguintes determinações:

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir Comissão para divulgação do evento, I Encontro de Técnicos e Auxiliares de enfermagem 2025, que acontecerá nas datas de 12 a 13/Dezembro, que será composta pelos seguintes membros:

- 1- Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren- AC nº. 356.005 TEC. - Coordenador da CETAEN
- 2- Alesta Amâncio da Costa - Coren - AC nº. 479-212 - ENF - Conselheira Regional;
- 3 - Mariah Celestino Vieira - Coren -AC nº. 740.815 - TEC - Conselheira Regional
- 4 - Antônia Suely Silva de Almeida - Coren - AC nº. 263.049 - TEC - Colaboradora;
- 5 - Francisca Bessa do Nascimento - Coren -AC nº. 723.398 - TEC - Colaboradora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 28/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485448** e o código CRC **72DA0269**.

Referência: Processo nº 00197.000754/2024-95

SEI nº 0485448

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 270 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN-AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de Fevereiro de 2012; e termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

Considerando o Processo SEI nº (00197.000754/2024-95);

Considerando a realização do I Encontro de Técnicos e Auxiliares de enfermagem do Acre a ser realizado nos dias 12 e 13 de Dezembro do presente ano;

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia;

Considerando a deliberação da Diretoria, baixa as seguintes determinações:

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir Comissão para divulgação do evento, I Encontro de Técnicos e Auxiliares de enfermagem 2025, que acontecerá nas datas de 12 a 13/Dezembro, que será composta pelos seguintes membros:

- 1- Francisco Aguinaldo Claudio Martins - Coren- AC nº. 356.005 TEC. - Coordenador da CETAEN
- 2- Alesta Amâncio da Costa - Coren - AC nº. 479-212 - ENF - Conselheira Regional;
- 3 - Mariah Celestino Vieira - Coren -AC nº. 740.815 - TEC - Conselheira Regional
- 4 - Antônia Suely Silva de Almeida - Coren - AC nº. 263.049 - TEC - Colaboradora;
- 5 - Francisca Bessa do Nascimento - Coren -AC nº. 723.398 - TEC - Colaboradora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 28/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485448** e o código CRC **72DA0269**.

Referência: Processo nº 00197.000754/2024-95

SEI nº 0485448

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br



PORTARIA COREN-AC Nº 271 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, em conjunto com o Secretário no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios de legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e transparência que norteiam a atuação da administração pública;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo Art. 117, parágrafos 1º; 2º; 3º e 4º, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO que são as principais atribuições dos Gestores Contratuais, dentre outras previstas em lei e demais legislações referentes à matéria:

I. Intear-se do teor do Contrato, Termo de Referência, Projeto Básico, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativo que formaliza a contratação, a fim de obter pleno conhecimento das informações necessária para cumprir com zelo sua atribuição;

II. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual;

III. Elabora mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

IV. Acompanhar e zelar para que o fiscal do contrato mantenha o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;

V. Acompanhar, em conjunto com o fiscal, os resultados alcançados em relação à execução do contrato;

VI. Acompanhar, em conjunto com o fiscal, o cumprimento, pela Contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII. Acompanhar o saldo do empenho vinculado ao contrato, com apoio do fiscal de contrato e unidade financeira, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, atentando-se para os pagamentos eventualmente pendentes;

VIII. Elaborar, em conjunto com o Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos, para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IX. Controlar em conjunto com o Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações o prazo de vigência do contrato e adotar as medidas necessárias, com antecedência mínima, de 60 (sessenta) dias no caso de prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão, e de 120 (cento e vinte) dias no caso de nova contratação;

X. Encaminhar para conhecimento e providências do Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, para adoção tempestiva das medidas cabíveis, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

CONSIDERANDO que são as principais atribuições dos Fiscais Contratuais, dentre outras previstas em lei e demais legislações referentes à matéria:

I. Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Projeto Básico, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativo que formaliza a contratação, a fim de obter pleno conhecimento das informações necessária para cumprir com zelo sua atribuição;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, garantia, prazos, quantidade, valores, cronograma físico-financeiro, vigência, etc.) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e conformidade, de acordo com os critérios de aceitação definidos no Contrato;

IV. Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as, quando necessário, a Unidade de Contratos para adoção das medidas pertinentes;

V. Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Núcleo Contábil, juntamente com as documentações complementares exigidas no contrato;

VI. Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores;

VII. Indicar eventuais glosas das faturas e afins;

VIII. Acompanhar e controlar o saldo do empenho vinculado ao contrato, com apoio da Unidade Financeira, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, atentando-se para os pagamentos eventualmente pendentes;

IX. Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato, quando houver, ou Demandante da Contratação o seu término, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias no caso de prorrogação e de 120 (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação;

X. Elaborar, com apoio do Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, quando houver, ou Demandante da Contratação, os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

XI. Encaminhar para conhecimento e providências do Setor de Gestão de Contratos, Compras e Contratações, para adoção tempestiva das medidas cabíveis, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o empregado público, **Sr. Marcos Augusto Gomes da Costa**, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 016/2024 firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem do Acre e a empresa CLARO S.A LTDA, objeto do Processo nº COREN/AC-0259/2024, e que tem por objeto Contratação de serviços continuados, em fornecimento de Internet/provedor para o Coren/AC.

Art. 2º Designar o empregado público **Sr. Sandro Sales Pinto**, Chefe da Divisão Financeira, para exercer a função de Gestor/Fiscal, para exercer a função de Fiscal Substituto do referido Contrato nas

ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

José Adailton Cruz Pereira

Coren-AC nº 85.030 - ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 28/11/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487265** e o código CRC **7A428085**.

Referência: Processo nº COREN/AC-0259/2024

SEI nº 0487265

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC,

CEP 69.900-327 - Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por [suany.cavalcante](#), versão 7 por [suany.cavalcante](#) em 28/11/2024 16:09:48.